

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.770

de 20 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lançado
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.100,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.400,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	500,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	200,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	200,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.800,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.100,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.800,00
					15.100,00

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Valor Lançado	Descricao	Fonte	D.R.	Economica	Entidade / Ficha
4.100,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	3.3.90.30.00	02-02-01.031.7005.2257
3.400,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	4.4.90.52.00	02-02-01.031.7005.2257
500,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	4.4.90.52.00	02-10-01.031.7005.2257
200,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	4.4.90.52.00	02-10-01.031.7005.2257
200,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	4.4.90.52.00	02-02-01.031.7005.2257
1.800,0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	01.110.00	4.4.90.52.00	02-02-01,031,7005,2257



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

02-02-01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.800,0
02-02-01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.100,0

Art. 3°. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4° da lei n° 2.468, de 13 de dezembro de 2022.

publicação.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Jandira

em 20 de dezembro de 2023

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afíxação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo